



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012-MP/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA JARDINS E
PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 030/2012**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015-165, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta cidade e, de outro lado, a empresa **JARDINS E PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.032.206/0001-17, com sede em Belém, estabelecida à Rua dos Tamoios, 1469, bairro Batista Campos, CEP: 66.025-540, Emails: jardim@jardimecompanhia.com.br, Fone: (91) 3343-3895, neste ato representada pelo Sr. **AMAURI ALBUQUERQUE CHAVES**, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato original, que tratam da Vigência e das Condições de Execução, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **03 (três) meses**, a contar de **20.10.2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam prorrogados os prazos constantes nos subitens **9.5** e **9.6**, por mais **90 (noventa) dias**, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de outubro de 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JARDINS E PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -
RG nº:

Paulo S. Oliveira
2016481 SSP/PA

2 -
RG nº:

Márcio dos Anjos
2429396 SSP/PA



Assunto: apurar suposta poluição sonora provocada pelo estabelecimento denominado "Mercadinho Silva", localizado na Trav. Dom Romualdo Coelho, Bairro do Umarizal, nesta cidade.

1.1.2. Processo nº 2.00001/2013-CSMP (PAP Nº 380/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 9º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Fernando José Aguiar de Oliveira – Procurador Eleitoral.

Assunto: apurar suposta prática de irregularidades na redução de carga horária no curso de formação de policiais civis.

1.1.3. Processo nº 2.00003/2013-CSMP (EXP Nº 011/2008-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 6º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrimônio Público e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): Regivaldo Nazareno da Silva Dias; Odaise Cristina Picanço Benjamin Martins.

Assunto: apurar possível ausência de pagamento a ex-servidor lotado na SEDUC no período de 02/07/2002 à 31/05/2005.

1.1.4. Processo nº 2.00021/2013-CSMP (PAP Nº 181/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 8º PJ de Dir. Const. Fund., Def. Patrimônio Púb. e Moralidade Administrativa.

Interessado(s): José Francisco de Oliveira Teixeira; Câmara Municipal de Belém - CMB; IPAMB.

Assunto: apurar possível ato de improbidade administrativa pela Câmara Municipal de Belém e IPAMB.

1.1.5. Processo nº 2.00025/2013-CSMP (PI Nº 002/12/11PJMAB-B)

Procedência: 11º PJ de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Interessado(s): Classe de Motoristas; SINDIMOTO; DMTU.

Assunto: apurar possíveis irregularidades ocorridas no SINDIMOTO, bem como no DMTU de Marabá.

1.1.6. Processo nº 2.00026/2012-CSMP (EXP Nº 162/2008-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 2º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA; Daniel Rocha Campos.

Assunto: apurar denúncia de possível improbidade administrativa na contratação irregular sem concurso público (após 1988).

1.1.7. Processo nº 2.00043/2013-CSMP (PAI Nº 007/2006-2ºPJMAB)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Igreja "Deus é Amor"; Antonio Carlos de Lima.

Assunto: apurar denúncia de poluição sonora perpetrada pela Igreja Evangélica "Deus é Amor" localizada no bairro do Souza, nesta cidade.

1.1.8. Processo nº 2.00109/2012-CSMP (IC Nº 008/2011-MP/2ºPJR)

Procedência: 2º PJ de Redenção

Interessado(s): A Coletividade.

Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrente do fornecimento de merenda escolar no município de Redenção, proveniente de carne moída que estaria ostentando "mau cheiro".

1.1.9. Processo nº 2.00135/2013-CSMP (PE Nº 014/2012-MP/1ºPJCIVEL)

Procedência: 1º PJ Cível e Defesa Comunitária e Cidadania de Ananindeua

Interessado(s): Marcela Cristine Ramos Saldanha; Pedro Henrique Saldanha Santos; Colégio Sala de Apoio Guanabara.

Assunto: apurar denúncia de retenção de documentos por funcionário do Colégio Sala de Apoio Guanabara.

1.1.10. Processo nº 2.00132/2013-CSMP (EXP Nº 003/2013-PJDCCB/MP/PA)

Procedência: 4º PJ Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância e Juventude e Idosos de Benevides

Interessado(s): A Sociedade.

Assunto: apurar possíveis irregularidades na distribuição de recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, no município de Benevides.

1.2. Processos de Relatoria do Exmo. Conselheiro GERALDO DE MENDONÇA ROCHA:

1.2.1. Processo nº 2.00349/2012-CSMP (EXP Nº 221/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6º PJ de Dir. Const. Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa

Interessado(s): Estado do Pará; Município de Belém; Maria da Penha de Mattos Buchara Araújo.

Assunto: Apurar possível prática de improbidade administrativa do Estado do Pará e Município de Belém por descumprimento de decisão judicial nos autos de Ação Civil Pública 20091062267-7.

1.2.2. Processo nº 2.00063/2013-CSMP (IC Nº 007/2012-MP/PJ/DC)

Procedência: 1º PJ do Consumidor

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: apurar a prática de comercialização irregular do queijo do Marajó, produzido clandestinamente, e adequação de suas condições de produção à legislação vigente ou a sua normatização.

1.2.3. Processo nº 2.00071/2013-CSMP (PAP Nº 007/2010-1ºPJMAB)

Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural

Interessado(s): Panificadora "El Shaday"; Terezinha do M. J. Ferreira.

Assunto: apurar denúncia de possível poluição atmosférica praticada pela Panificadora localizada no bairro do Jurunas, Belém/PA.

1.2.4. Processo nº 2.00075/2013-CSMP (PA Nº 036/2007-MP/PJON)

Procedência: PJ de Ourilândia do Norte

Interessado(s): A Coletividade.

Assunto: apurar denúncias de poluição sonora praticada pelos bares "Pancadão" e "Mansão do Forró" em Ourilândia do Norte.

1.2.5. Processo nº 2.00077/2013-CSMP (PA Nº 005/09-MP/PJON)

Procedência: PJ de Ourilândia do Norte

Assunto: apurar se a construção da vicinal que liga a PA-279 até o assentamento Maria Preta fechará nascentes de água do Município de Ourilândia do Norte.

1.2.6. Processo nº 2.00102/2013-CSMP (PAP Nº 030/2005-MP-2ºPJ/MA/PC/HU)

Procedência: 2º PJ do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habit. e Urbanismo

Interessado(s): Posto de Gasolina Localizado Na Av.14 de Marco; Carmen Nice M. Pantoja Pimentel; Ed. Alfredo Melo e Silva.

Assunto: apurar possível poluição ambiental provocada por posto de combustivel localizado na trav. 14 de março, esquina da Av. Nazaré, nesta cidade.

1.2.7. Processo nº 2.00175/2012-CSMP (PAP Nº 007/2011-MP/2ºPJSTP)

Procedência: 2º PJ de Santa Izabel do Pará

Interessado(s): Edilson Faiva de Abreu.

Assunto: Apurar as responsabilidades de ex-gestor do município, senhor Edilson Paiva de Abreu, pela desapropriação das contas municipais junto ao Tribunal de Contas do Município.

1.2.8. Processo nº 2.00358/2012-CSMP (EXP Nº 176/2012-MP/PJ/DCF/DPP/MA)

Procedência: 6º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Ministério Público Estadual; SEDURB – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

Assunto: Apurar possíveis irregularidades no âmbito da SEDURB, apontadas no Relatório de Auditoria 020/2009-AGE, referente à avaliação da execução de obras do PAC.

1.2.9. Processo nº 1.00066/2011-CSMP (PROC Nº 066/2011-MP/CSMP)

Procedência: PJ de Augusto Corrêa

Interessado(s): Ministério Público Estadual.

Assunto: Encaminha documentos que comprovam o cumprimento do TAC firmado no Município de Augusto Corrêa entre a Prefeitura e o Centro Terapêutico da Amazônia.

1.2.10. Processo nº 1.00208/2012-CSMP (PROC S/N)

Procedência: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Interessado(a): Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos

Interessado(a): Luciano Augusto Araujo da Costa

Interessado(a): Erika Menezes de Oliveira

Interessado(a): Nadilson Portilho Gomes

Interessado(a): Natanuel Cardoso Leitão

Interessado(a): Dully Sanae Araujo Otakara

Interessado(a): Priscila Tereza de Araujo Costa

Interessado(a): Francisca Sunia Fernandes de Sá

Interessado(a): Rosa Maria Rodrigues Carvalho

Interessado(a): Bruna Rebeca Paiva de Moraes

Interessado(a): José Maria Gomes dos Santos

Interessado(a): Lilian Viana Freire

Interessado(a): Liliane Carvalho Rodrigues de Oliveira

Interessado(a): Fábila Mussi de Oliveira Lima

Assunto: autos de pedido de autorização de afastamento para 14 Promotores de Justiça de suas Comarcas para frequentar curso de pós-graduação lato sensu.

2. Apreciação do Ofício nº 842/2013/MP/PA/2ºPJB, referente ao pedido formulado pelo Exmo. Promotor de Justiça Antônio Lopes Maurício, solicitando a juntada de cópia de trabalho jurídico fora do prazo, para fins de pontuação, referente ao cargo de 1ª Promotoria de Justiça de Mosqueiro, Edital nº 015/2013-CSMP.

3. Apreciação do Ofício nº 843/2013/MP/PA/2ºPJB, referente ao pedido formulado pelo Exmo. Promotor de Justiça Antônio Lopes Maurício, solicitando a juntada de cópia de trabalho jurídico fora do prazo, para fins de pontuação, referente ao cargo de 5ª Promotoria de Justiça com Atribuições Gerais, Edital nº 021/2013-CSMP.

4. O que ocorrer.

Belém, 24 de outubro de 2013.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603763

Tornar sem efeito a publicação nº. 603127 referente a nota de empenho da despesa nº 2013NE5629.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603291

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 18/10/2013

Vigência: 20/10/2013 a 19/01/2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução, nos termos do art. 57, par. 1º, II, da LF 8.666/93.

Contrato: 30

Exercício: 2012

Contratado: JARDINS E PARQUES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

Endereço: R dos Tamoios, Bairro: Jurunas, 1469

CEP. 66025-540 - Belém/PA

Telefone: 9133433895

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603304

ACÓRDÃO Nº 012/2013 - CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 012/2012 - CPJ (PROTOCOLO Nº 20042/2012, DE 22/05/2012; E 20376/2012 DE 23/05/2012).

REQUERENTES: PROMOTORES DE JUSTIÇA SILVIO PAULO BRABO RODRIGUES E OIRAMA VALENTE SANTOS BRABO RODRIGUES.

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

EMENTA: PAGAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, A CONTAR DA VIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 7.197, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008. IMPROVIMENTO, PERDA DE OBJETO, MATERIA DISCIPLINADA NA LEI ESTADUAL Nº 7.646, DE 16 DE JULHO DE 2012 E REGULAMENTADA NAS RESOLUÇÕES Nº 015/2012-CPJ, DE 13 DE AGOSTO DE 2012, 035/2012-CPJ, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012, E 003/2013-CPJ, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PEDIDO, POR PERDA DE OBJETO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Belém (PA), 15 de outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603309

ACÓRDÃO Nº 013/2013 - CPJ

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 009/2013 - CPJ (PROTOCOLOS Nº 22520/2012, DE 4/6/2012; E 6297/2013 DE 21/2/2013).

REQUERENTE: SENHORA CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA (VIÚVA DO PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO).

ADVOGADAS: ARETHA NOBRE COSTA, OAB/PA Nº 13.304, ALEXANDRA CASTRO CONCEIÇÃO, OAB/PA Nº 13.710, BÁRBARA FILAKOSKI ANDRADE, OAB/PA Nº 13.442, E MAYARA BONNA CUNHA, OAB/PA Nº 15.384.

RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA DECORRENTE DE LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO.

DIREITO RECONHECIDO SOB PENA DE PREMIAÇÃO SE O LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO, RECONHECENDO O DIREITO A CONVERSÃO EM PECUNIA DAS LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO PELO FALECIDO ESPOSO DA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Belém (PA), 15 de outubro de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603348

Convênio: 4

Exercício: 2013

Objeto: Estabelecer as bases gerais de cooperação científica e técnica entre o MP e a Universidade, para cessão de estagiários

Valor Total: 0,00

Assinatura: 23/10/2013

Vigência: 24/10/2013 a 23/10/2015

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

03122135764700000 339036 0101000000

Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: FAPAN-FACULDADE PAN AMAZONICA

Endereço: Rua dos Mundurucus, 4010

CEP. 66073000 - Belém/PA

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

PORTARIA Nº 036/2013-MP/CGMP,

DE 18 DE OUTUBRO DE 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 603384

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br sexta-feira, 25 de outubro de 2013 às 06:39:06.